



INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM ARP)	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: Seplag/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 001/2023/GPMON/CPMM/SUAD/SAAS/Seplag
3. Unidade Orçamentária: 11101	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria (X) Despesas de Custeio () Bens de Consumo
5. Unidade Solicitante: COORDENADORIA DE PROVIMENTO MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO - GPMON/CPMM/SUAD/SAAS/Seplag	
6. Licitação que originou a ARP: Pregão Eletrônico nº 12/2023/Seplag	
6.1 Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023/Seplag – Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07082023111144.Edital_012.2023_RP_ESTAGIARIOS_assinado.pdf	
6.2 Data de publicação da ARP: Publicada em 07/08/2023, Diário Oficial nº 28.557, página 132 e 133 – Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07082023111351.ATA_PUBLICADA.pdf	
6.3 Ata Registro de Preço: 012-2023-PE 012-2023 - Ass. Super Estágio e Universidade Patativa do Assaré – Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=458&c=2	
6.4 Data de vigência da ARP: 07/08/2023 a 06/08/2024	

II- FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Seplag.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

A concessão de oportunidade de estágio é uma medida estimuladora adotada por toda administração pública, a qual visa propiciar experiência e participação de estudantes em órgãos da administração direta e indireta, constituindo-se em instrumento de integração.

O estágio curricular é a participação do estudante nos planos, programas e rotinas de um setor de trabalho, cujas atividades se identifiquem com sua área de formação, proporcionando-lhe a necessária complementação educacional.

O Programa de Estágio na Administração Pública Estadual deve possibilitar aos estudantes a complementação de ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FRANCIELLEN PEREIRA SABINO - GERENTE / GPMON - 23/10/2023 às 15:53:34, RENIERE NAZARE PEREIRA - COORDENADOR / CPMM - 23/10/2023 às 16:21:53, KARINA VICENZI ANDRADE - SUPERINTENDENTE / SUAD - 23/10/2023 às 16:49:29, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 26/10/2023 às 17:49:34 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 31/10/2023 às 10:33:34.

Documento Nº: 12577061-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12577061-1290>



SEPLAGDIC202325196A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano. Conforme previsto no Decreto Estadual nº 121/2015 e suas alterações. Os órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autarquia e fundacional poderão celebrar convênio cujo objeto é a concessão de estágio com as instituições de ensino, ou, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do Instituto de Estágio;

Salienta-se que é evidente a necessidade do quantitativo almejado, pois a Seplag e todas as suas Adjuntas vinculadas, SEAPS, SAAS, SAEG, SAAG, SAGPPP e SAGP, tiveram aumento circunstancial em suas demandas, pelos vários programas que vêm sendo desenvolvidos, tais como Plano de Comunicação Digital, Artes e Métricas, Desenvolvimento da Página do Sinova, Semana da Criatividade Mundial, Trilha da Inovação e outros, que visam, claro, sempre o aperfeiçoamento no atendimento de todas as demais Secretarias, Entidades e Servidores Estaduais, atividade finalística da Secretaria.

Outrossim, a legislação vigente inviabiliza a realização de convênios diretos entre a Administração Pública com instituições de ensino de todo o País. Dessa forma, torna-se fundamental a contratação de agente de integração que a assuma a responsabilidade de prestar todo o suporte operacional para a execução do Programa de Estágio, de modo a realizar convênios com as instituições de ensino, verificar e garantir o cumprimento pelo estudante de todos os requisitos previstos na legislação sobre o assunto e, contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes.

Conforme já afirmado, o Agente de Integração atua como organismo mediador, entre a instituição oferecedora do estágio e as Instituições de Ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo.

Registre-se, ainda, que a contratação de Agente de Integração, em face de sua experiência na área, é uma prática adotada por inúmeros órgãos públicos. Essa contratação traz, também, mais transparência aos processos de recrutamento. Cumpre ressaltar a relevância da contratação do Agente de Integração, se avaliarmos o custo/benefício da designação de tantos servidores quanto forem necessários para gerir e atuar no programa de estágio.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM 01						
SUPER ESTÁGIOS LTDA						
CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO POR 24 MESES	VALOR TOTAL
1061905	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS	UN	15	R\$ 11,87	R\$ 284,88	R\$ 4.273,20
VALOR TOTAL OFERTADO: R\$ 4.273,20 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)						
ITEM 02						
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ						

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FRANCIELLEN PEREIRA SABINO - GERENTE / GPMON - 23/10/2023 às 15:53:34, RENIERE NAZARE PEREIRA - COORDENADOR / CPMM - 23/10/2023 às 16:21:53, KARINA VICENZI ANDRADE - SUPERINTENDENTE / SUAD - 23/10/2023 às 16:49:29, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 26/10/2023 às 17:49:34 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 31/10/2023 às 10:33:34.

Documento Nº: 12577061-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12577061-1290>



SEPLAG/DIC/2023/25196A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO POR 24 MESES	VALOR TOTAL
1061906	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.	UN	160	R\$ 6,92	R\$ 166,08	R\$ 26.572,80
VALOR TOTAL OFERTADO: R\$ 26.572,80 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)						
ITEM 03						
SUPER ESTÁGIOS LTDA						
CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO POR 24 MESES	VALOR TOTAL
1088150	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.	UN	123	R\$ 9,79	R\$ 234,96	R\$ 28.900,08
VALOR TOTAL OFERTADO: R\$ 28.900,08 (vinte e oito mil e novecentos reais e oito centavos)						
VALOR TOTAL BIENAL ESTIMADO: R\$ 59.746,08 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)						

4. PRAZOS

4.1. O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22;

4.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste.

4.3. O prazo para execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.2. A execução contratual será mensal, e o regime de execução será por preço unitário contratado, com a quantidade de vagas estimadas de até 123 (cento e vinte três) de Pós-Graduação, 160 (cento e sessenta) de Graduações e 15 (quinze) de Ensino Médio.

5.3. Os serviços prestados pelos estagiários, deverão ser executados de acordo com a jornada de atividade em estágio, conforme no **item 7.1.**, iniciados somente após a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstância supervenientes, deverá ser promovida adequações nos horários da prestação de serviços

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FRANCIELLEN PEREIRA SABINO - GERENTE / GPMON - 23/10/2023 às 15:53:34, RENIERE NAZARE PEREIRA - COORDENADOR / CPMM - 23/10/2023 às 16:21:53, KARINA VICENZI ANDRADE - SUPERINTENDENTE / SUAD - 23/10/2023 às 16:49:29, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 26/10/2023 às 17:49:34 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 31/10/2023 às 10:33:34.

Documento Nº: 12577061-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12577061-1290>



SEPLAGDIC202325196A



para atendimento da nova situação.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os estagiários de pós-graduação, graduação e ensino médio desenvolverão suas atividades nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT e suas unidades administrativas.

6.1.2. Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:

6.1.2.1 A Contratante e a Contratada deverão atuar de forma compartilhada, e em caso de detectar eventual intercorrência, efetuar o devido encaminhamento à outra parte, de imediato, para as providências.

7. JORNADA DE ATIVIDADE E PRAZO DO CONTRATO

7.1. Jornada de atividade em estágio será de:

- a) Nível Médio: 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
- b) Nível Superior: 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e
- c) Pós-graduação: 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

7.2. Fica assegurada ao estagiário, mediante comprovação, nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso mediante comprovação.

7.3. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou seja, independentemente de a instituição de ensino ter concedido dilação de prazo para entrega de trabalho de conclusão de curso (TCC), dissertação ou tese exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme Art. 12 do Decreto 121/2015.

7.4. O estagiário que concluir o curso durante o período de estágio terá o seu Contrato rescindido;

7.5. Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Contratante;

7.6. É assegurado ao estagiário, o período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano;

7.7. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, o recesso remunerado será concedido de maneira proporcional;

7.8. Os dias de recesso serão concedidos preferencialmente durante suas férias escolares/acadêmicas, sendo permitido parcelamento em até 03 (três) etapas, devendo ser observadas as regras contidas no Art. 14 da Instrução Normativa 007/2022/SEPLAG;

8. FISCALIZAÇÃO

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FRANCIELLEN PEREIRA SABINO - GERENTE / GPON - 23/10/2023 às 15:53:34, RENIERE NAZARE PEREIRA - COORDENADOR / CPMM - 23/10/2023 às 16:21:53, KARINA VICENZI ANDRADE - SUPERINTENDENTE / SUAD - 23/10/2023 às 16:49:29, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 26/10/2023 às 17:49:34 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 31/10/2023 às 10:33:34.

Documento Nº: 12577061-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12577061-1290>



SEPLAGDIC202325196A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



8.1 Será designado, pela contratante, empregado público qualificado para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato.

Gestor do Contrato: Reniere Nazaré Pereira, matrícula nº 103765, CPF: 256.351.071-68, Cargo: Coordenador de Provimento, Manutenção e Monitoramento, Lotação: COORDENADORIA DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO/CPMM/SUAD/GSAAS.

Fiscal do Contrato: Franciellen Pereira Sabino, matrícula nº 302691, CPF: 031.308.331-29, Cargo: Gerente de Provimento, Lotação: GERÊNCIA DE PROVIMENTO E MONITORAMENTO/CPMM/SUAD/GSAAS.

Fiscal Substituta do Contrato: Simone Cavalcanti, matrícula nº 295138, CPF: 847.035.711-53, Cargo: Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, Lotação: GERÊNCIA DE PROVIMENTO E MONITORAMENTO/CPMM/SUAD/GSAAS.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	SEPLAG/MT	Projeto/Atividade (Ação)	2007
Unid. Orçamentária:	11101	Programa:	036
Nat. da Despesa:	3.3.90.39	Fonte:	1.500.0000
Valor aplicado:	R\$ 59.746,08 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)		

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ficam mantidas, independente da transcrição, todas as regras estabelecidas para a contratação contidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEPLAG.

Elaborado por:

Franciellen Pereira Sabino

Gerente de Provimento

Gerência de Provimento e Monitoramento/ CPMM/SUAD/GSAAS

De acordo:

Reniere Nazaré Pereira

Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento

CPMM/SUAD/GSAAS

Karina Vicenzi Andrade

Superintendente Administrativa

SUAD/GSAAS

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

GSAAS

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FRANCIELLEN PEREIRA SABINO - GERENTE / GPMON - 23/10/2023 às 15:53:34, RENIERE NAZARE PEREIRA - COORDENADOR / CPMM - 23/10/2023 às 16:21:53, KARINA VICENZI ANDRADE - SUPERINTENDENTE / SUAD - 23/10/2023 às 16:49:29, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 26/10/2023 às 17:49:34 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 31/10/2023 às 10:33:34.

Documento Nº: 12577061-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12577061-1290>



SEPLAGDIC202325196A

SIGA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 001/2023/GPMON/CPMM/SUAD/SAAS/Seplag e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 012/2023/Seplag, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contratação de Agente de Integração para Agenciamento de Estudantes, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: __/__/2023.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

